



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 300

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 300

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.203 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A
LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49 com a finalidade da contratação de até 60 (sessenta) Legionários Mirins para prestarem nas mais variadas atividades da Administração Pública.


Parágrafo Único – O Montante para celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2019 em R\$ 515.160,00 (quinhentos e quinze mil cento e sessenta reais), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 07 de dezembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 300

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.205 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A
LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão 01 (um) cozinheiro e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.


§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para exercício de 2019 em R\$ 33.836,40 (trinta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), e será transferido à Organização da Sociedade Civil em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento própria.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Agudos, 07 de dezembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 300

Página 4 de 4

Outros Atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta através da Portaria nº15.036 de 15 de maio de 2018, quanto visita “in loco” para avaliação e monitoramento do Termo de Fomento nº 30/2018, formalizado entre o Município de Agudos e o Centro de Educação Infantil Lar da Criança Agudense, com o objeto cofinanciar a manutenção de creche e pré-escola para atendimento de no máximo 150 (cento e cinquenta) crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, custeados com recursos municipais, considerando ali expreso HOMOLOGO o referido relatório. Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de dezembro de 2018. Rafael Lima Fernandes. Secretário Municipal de Educação e Cultura.